

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

|  |             |  |                      |                          |
|--|-------------|--|----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>17.359.415/0001-59  |             | 02 Razão Social/Nome<br>INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS |                      |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua CARLOS P CHAGAS, 170 |             |  |                      | 04 Bairro<br>RESSACA     |
| 05 Município<br>Contagem   | 06 UF<br>MG | 07 CEP<br>32.113-460                                       | 08 CNAE<br>9430-8/00 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

|   |  |  |   |                          |
|---|--|--|---|--------------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>125.89783.11-8  |  | 11 Nome<br>CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA |   |                          |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua Águas Formosas, 542 |  |  |   | 13 Bairro<br>Pedra Azul  |
| 14 Município<br>Contagem  | 15 UF<br>MG                                    | 16 CEP<br>32.183-000                     | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>3212582/00060 - MG | 18 CPF<br>004.741.876-16 |
| 19 Data de Nascimento<br>09/06/1977   | 20 Nome da Mãe<br>LAURINDA MARTINS DE OLIVEIRA |  |   |                          |

## DADOS DO CONTRATO

|   |   |                                       |                                      |                            |
|---|---|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado |   |                                       |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador     |   |                                       |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.931,09                                       | 24 Data de Admissão<br>01/02/2019   | 25 Data do Aviso Prévio<br>21/08/2019 | 26 Data de Afastamento<br>20/09/2019 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00%   | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00%   | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>000010000072831                                     | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>17.450.529/0001-00 SENALBA |                                       |                                      |                            |

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica   | Valor    | Rubrica                             | Valor  | Rubrica                              | Valor           |
|---|----------|-------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 20/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 1.287,39 | 51 Comissões                        | 0,00   | 52 Gratificação                      | 0,00            |
| 53 Adic. de Insalubridade %                             | 0,00     | 54 Adic. de Periculosidade %        | 0,00   | 55 Adic. Noturno Horas a %           | 0,00            |
| 56.1 Horas Extras horas a %                             | 0,00     | 57 Gorjetas                         | 0,00   | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00            |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável                | 0,00     | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT         | 0,00   | 62 Salário-Família                   | 0,00            |
| 63 13º Salário Proporcional 8/12 Avos                   | 1.287,39 | 64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos  | 0,00   | 65 Férias Proporc. 8/12 Avos         | 1.287,39        |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /                 | 0,00     | 68 Terço Constituc. de Férias       | 429,13 | 69 Aviso-Prévio Indenizado           | 0,00            |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)                | 0,00     | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00   |                                      |                 |
|   |          |                                     |        |                                      |                 |
|   |          |                                     |        |                                      |                 |
|   |          |                                     |        |                                      |                 |
|   |          | 99 Ajuste do Saldo Devedor          | 0,00   | <b>TOTAL BRUTO</b>                   | <b>4.291,30</b> |

## DEDUÇÕES

| Desconto                               | Valor  | Desconto                  | Valor | Desconto                     | Valor           |
|--|--------|---------------------------|-------|------------------------------|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia                 | 0,00   | 101 Adiantamento Salarial | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário | 0,00            |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado dias       | 0,00   | 106 Vale-Transporte       | 38,62 | 112.1 Previdência Social     | 102,99          |
| 112.2 Prev Social - 13º Salário        | 102,99 | 114.1 IRRF                | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00            |
| 115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant. | 0,64   |                           |       |                              |                 |
|  |        |                           |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>        | <b>245,24</b>   |
|  |        |                           |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>         | <b>4.046,06</b> |

  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
125.89783.11-8 CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
3212582/00060 - MG 004.741.876-16 09/06/1977 LAURINDA MARTINS DE OLIVEIRA

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
01/02/2019 21/08/2019 20/09/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.046,06, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 23, de setembro de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto *Antônia da Penha G. de Mendonça*  
Instituição Espirita Lar de Marcos  
Antônia da Penha G. de Mendonça  
Departamento de Pessoal

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).